

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, 30/04/2007, publicada em Diário Oficial da União de 02/05/2007, respeitando o que dispõe o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Medida Provisória 568 de 11/05/2012, publicada em Diário Oficial da União de 14/05/2012 e a Resolução do Conselho Universitário nº 78, de 10 de outubro de 2012 (disponível no site da UNIFESP), torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o Magistério de Ensino Superior, para o seu Quadro Permanente, a serem distribuídos no *Campus São José dos Campos*, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, Decreto nº 94.664, de 23 de junho de 1987, e mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 O presente concurso objetiva o provimento de 13 (treze) vagas na Classe de Professor Auxiliar nível I, **(JÁ COM O TEXTO RETIFICADO)**, no regime de trabalho de quarenta horas semanais, **Dedicação Exclusiva** e áreas de conhecimento constantes abaixo:

Área	Subárea	Requisitos	Nº de Vagas
Biologia	Biologia de Sistemas	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso.	1
Biologia	Bioquímica Aplicada	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso.	1
Ciência da Computação	Interação Humano-Computador	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso.	1

Ciência da Computação	Processamento de Alto Desempenho e Arquitetura de Computadores	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na área do concurso.	1
Ciência da Computação	Sistemas Operacionais, Redes de Computadores, Criptografia e Segurança Computacional	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa em uma das subáreas do concurso.	1
Ciência, Tecnologia e Sociedade	Inovação Tecnológica	Graduação na Área de Humanidades. Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na área do concurso.	1
Ciência, Tecnologia e Sociedade	Política de Ciência e Tecnologia	Graduação na Área de Humanidades. Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na área do concurso.	1
Engenharia	Engenharia de Materiais	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso e relacionado a um dos pontos constantes do Anexo I.	1
Engenharia Elétrica	Microprocessadores, Microcontroladores	Doutor em Engenharia Elétrica ou outras engenharias afins. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso.	1
Engenharia Mecânica	Controle e Automação	Graduação em Engenharia. Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa em uma das áreas constantes do Anexo II.	1
Engenharia Mecânica	Fenômenos do Transporte, Mecânica dos Fluidos	Graduação em Ciências Exatas. Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na área do concurso.	1

Matemática	Análise, Álgebra, Geometria e Topologia	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso.	1
Matemática	Análise Numérica e Otimização	Doutor. No ato da inscrição deverá apresentar projeto de pesquisa na subárea do concurso.	1

1.2. Remuneração para regime de trabalho de quarenta horas semanais, Dedicção Exclusiva (DE): R\$ 7.931,02 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), sendo: Vencimento Básico: R\$ 3.553,46 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos); Retribuição por Titulação - RT: R\$ 4.073,56 (quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

1.3. Atribuições gerais do cargo: Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão, assistência e administração da Universidade Federal de São Paulo.

2. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/REQUISITOS:

2.1. As vagas a que se refere o presente Edital serão acessíveis somente aos candidatos detentores do título de Doutor, outorgado por Instituição Brasileira e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação vigente.

2.2. Somente serão reconhecidos os títulos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período de 19 de dezembro de 2012 à 17 de janeiro de 2013, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.2. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3. Local: *Campus São José dos Campos*, Rua Talim, nº 330, Vila Nair, São José dos Campos- SP, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

3.4. O candidato deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico: www.unifesp.br), seguindo os passos:

- a) acessar www.unifesp.br;
- b) acessar o ícone “concurso público”, à direita da tela;
- c) fechar a tela “últimas informações”, após leitura;
- d) acessar na coluna “Inscrições para Docentes” o campus de interesse – no caso São José dos Campos;
- e) acessar o ícone “Inscrições”;
- f) ler na íntegra o Edital, clicar “de acordo” ao final da leitura;
- g) preencher, imprimir e pagar o boleto bancário, em qualquer agência bancária.

3.4.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas junto a Divisão de Recrutamento e Seleção do Departamento de Recursos Humanos. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação protocolada na Seção de Protocolo do *Campus São Paulo* - Capital, sito a R. Sena Madureira, 1500 – térreo, Vila Clementino, São Paulo - SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.4.2. O candidato deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico, no valor de R\$ 198,28 (cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) e efetuar o recolhimento em qualquer estabelecimento da rede bancária.

3.4.3. Após cumprir as etapas da Internet, o candidato deverá comparecer no período, horário e local indicado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

- a) Boleto e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição;
- b) 1 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto;
- c) 2 (duas) vias do formulário próprio (Declaração – ANEXO III), dirigido ao Magnífico Reitor da UNIFESP, especificando a vaga pretendida;
- d) 09 (nove) cópias encadernadas do Curriculum Vitae Lattes (Plataforma Lattes do CNPq) sendo identificado com o nome do candidato;

e) 09 (nove) cópias encadernadas de Memorial descritivo e circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do concurso e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora;

f) 01 (uma) via da documentação comprobatória do memorial (cópia encadernada), preferencialmente digitalizada, de forma não violável (CD-R com etiqueta contendo a identificação do candidato e sua assinatura).

g) 09 (nove) cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa, conforme especificado no quadro de requisitos, com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho da fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo.

3.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.

3.6. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

3.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, em hipótese alguma será restituída.

3.8. Será aceita a entrega dos documentos por procuração, desde que autorizada pelo candidato.

3.8.1 O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato e do procurador.

3.9. O candidato, portador de necessidades especiais ou limitação física temporária, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para a realização das provas, deverá requerer por ocasião do preenchimento do formulário eletrônico, aduzindo as circunstâncias suscetíveis de justificar seu pedido.

3.9.1. O candidato que necessitar desses equipamentos e não os requisitar no formulário eletrônico perderá o direito de solicitá-los em outro momento, podendo providenciá-los por sua conta.

3.9.2. O atendimento da solicitação dos recursos de condições especiais fica vinculado à análise de viabilidade e de razoabilidade por parte da UNIFESP.

3.10. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o

preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.

3.11. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.

3.12. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados no prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do Concurso Público em Diário Oficial da União, após o qual serão incinerados.

3.13. Isenção de pagamento da taxa:

3.13.1. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos abaixo poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, contendo: a) indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e b) declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.593/2008.

3.13.2. Terão direito à isenção todos os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.13.3. A Unifesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.13.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.13.5. Os documentos de que trata o item 3.13.1. deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos do *Campus São Paulo* - Capital, 3º andar, sito à Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino até o dia 21 de dezembro de 2012, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

4. DAS PROVAS

4.1. O concurso será constituído pelas provas:

PARA AS ÁREAS/SUBÁREAS: ENGENHARIA / ENGENHARIA DE MATERIAIS; MATEMÁTICA / ANÁLISE, ALGEBRA, GEOMETRIA E

TOPOLOGIA; MATEMÁTICA / ANÁLISE NUMÉRICA E OTIMIZAÇÃO: Prova Escrita, Arguição do Memorial, Prova Didática e Prova Prática, nesta ordem.

PARA AS ÁREAS E SUBÁREAS RESTANTES: Arguição do Memorial, Prova Didática e Prova Prática, nesta ordem.

4.2. Todas as provas terão caráter eliminatório, na forma da Resolução CONSU nº 78, desta universidade.

4.3. Da Prova do Arguição do Memorial:

PARA TODAS AS ÁREAS

4.3.1. Consistirá de avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São José dos Campos. O julgamento, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto da regularidade de suas atividades, com ênfase na produção acadêmica dos últimos 05 (cinco) anos de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão compreendendo: a) produção científica e/ou tecnológica (Qualificação de periódicos, Anais, Jornais e Revistas de acordo com Qualis-CAPES das áreas); b) atividade didática universitária; c) atividade de formação e orientação de discípulos; d) atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo do concurso; e) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; f) diplomas e títulos obtidos em razão de suas atividades, g) captação de recursos e h) metas, objetivos e perspectiva na carreira.

4.3.2. A prova de Arguição do Memorial terá peso de 40% (quarenta por cento).

4.3.3. Haverá gravação em meio eletrônico de voz da prova de arguição do memorial.

4.4. Da Prova Didática:

PARA TODAS A ÁREAS

4.4.1. A Prova Didática constituir-se-á de uma aula teórica em nível de graduação, com duração entre 40 a 50 minutos, sobre tema de escolha do candidato dentre os pontos constantes do ANEXO I.

4.4.2. A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição da aula, poderá arguir o candidato sobre o tema da aula ou qualquer outro dentre os pontos constantes do ANEXO I.

4.4.3. A prova didática ocorrerá em sessão pública e será gravada em meio eletrônico de voz.

4.4.4. Os critérios de avaliação da Prova Didática levarão em conta: a) elaboração de plano de aula; b) domínio do conteúdo; c) objetividade e clareza; d) adequação ao nível de graduação; e) capacidade de comunicação; e f) uso de recursos didáticos.

4.4.5. A prova Didática terá peso de 30% (trinta por cento).

4.5. Da Prova Prática:

PARA TODAS AS ÁREAS

4.5.1. A Prova Prática constituir-se-á de avaliação do Projeto de Pesquisa por meio de exposição pelo candidato. O projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua consonância com a formação do candidato e sua exequibilidade nas áreas nas quais o candidato está inscrito.

4.5.2. A aferição da prova prática será baseada no domínio do conteúdo, no uso de metodologias adequadas e na clareza da apresentação.

4.5.3. A Banca Examinadora poderá arguir os candidatos nesta prova que será gravada em meio eletrônico de voz.

4.5.4. A prova prática terá peso de:

PARA AS ÁREAS/SUBÁREAS: ENGENHARIA / ENGENHARIA DE MATERIAIS; MATEMÁTICA / ANÁLISE, ALGEBRA, GEOMETRIA E TOPOLOGIA; MATEMÁTICA / ANÁLISE NUMÉRICA E OTIMIZAÇÃO: 20% (vinte por cento).

PARA AS ÁREAS E SUBÁREAS RESTANTES: 30% (trinta por cento).

4.6 Da Prova Escrita:

SOMENTE PARA AS ÁREAS/SUBÁREAS: ENGENHARIA / ENGENHARIA DE MATERIAIS; MATEMÁTICA / ANÁLISE, ALGEBRA, GEOMETRIA E TOPOLOGIA; MATEMÁTICA / ANÁLISE NUMÉRICA E OTIMIZAÇÃO:

4.6.1 A aferição da prova escrita considerará os seguintes critérios: objetividade, clareza, domínio e abrangência do conteúdo e adequação ao nível de graduação.

4.6.2 A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, constará de tema sorteado realizado na presença dos candidatos, em sessão pública, dentre os indicados no ANEXO I deste edital.

4.6.3 A dissertação deverá ter um número máximo de 10 (dez) páginas transcritas a mão em papel almaço, rubricado pelos membros da banca.

4.6.4 **PARA TODAS AS ÁREAS/SUBÁREAS:** Será admitida consulta a bibliografia na primeira hora após o sorteio do tema sem o direito a elaboração de folha de consulta, seguida de 3 horas de prova.

4.6.5 A prova escrita terá peso de 10% (dez por cento).

4.7. Aferição dos candidatos

4.7.1. As notas deverão variar de zero a dez e no transcurso do concurso serão eliminados e, por consequência excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) em qualquer uma das provas por, no mínimo, três membros da banca.

4.7.2. A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

4.7.3. A nota final de cada candidato do concurso será a média ponderada das notas das provas.

5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1. O concurso será realizado, provavelmente, em fevereiro de 2013, no Campus São José dos Campos, a ser confirmado através de publicação no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: www.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo candidato.

5.2. A duração do concurso dependerá do número de candidatos inscritos.

5.3. Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: www.unifesp.br, devendo ser acompanhada pelo candidato.

5.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local de realização das provas e o seu comparecimento nos horários determinados.

5.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade, com foto, e válido em todo o território nacional.

5.8. Terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos; e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do Concurso; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

5.9. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.

5.10. Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail, em relação aos concursos referidos no presente Edital.

5.11. No caso de empate será dada preferência ao candidato que obtiver a maior nota final na prova de Arguição do Memorial; permanecendo o empate, o candidato com a maior nota final na prova didática; persistindo o empate o candidato mais antigo na função de magistério superior e, permanecendo o empate, o candidato mais idoso.

5.12. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado do concurso, com os nomes dos candidatos aprovados, classificados de acordo com a nota final e em 48 (quarenta e oito) horas, caso não haja recurso, será publicado no endereço eletrônico da UNIFESP o referido resultado em ordem de classificação e nota final.

6. DOS RECURSOS:

6.1 O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso, no prazo de até 48 (quarenta

e oito) horas, a contar da publicidade da decisão que trata o item 5.12 deste edital.

6.2. O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo do concurso público.

6.3. O recurso deverá ser protocolizado através de requerimento específico dirigido ao Sr. Pró-Reitor de Administração, contendo a fundamentação do recorrente, que deverá ser protocolado na Seção de Protocolo do *Campus São Paulo*, Rua Sena Madureira, 1500, térreo, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

6.4. Será desconsiderada qualquer outra forma de recurso que não seja a que está descrita no item anterior, sendo vedado o encaminhamento via fax ou correio eletrônico, tampouco será considerado recurso extemporâneo.

6.5. Será aceito recurso entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples, pelo candidato.

6.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

6.7. O requerente deverá ter ciência da decisão final do Pró-Reitor de Administração ao recurso apresentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, disponibilizado no endereço eletrônico da UNIFESP (www.unifesp.br).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

8.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unifesp.br, contendo o nome dos candidatos por ordem de classificação e respectiva nota final.

9. DA NOMEAÇÃO:

9.1. Os candidatos serão nomeados por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.

9.2. O candidato que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro candidato habilitado,

respeitando-se a ordem de classificação, observados os limites das vagas previstas neste Edital.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

10.1. Ter sido aprovado no concurso;

10.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal da República.

10.3. Se estrangeiro, deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.

10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

10.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

10.6. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado nos itens 1 e 2 deste edital.

10.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo atestada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP.

10.8. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal da República.

11. DA POSSE:

11.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Pós-Graduação de Curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.

11.2. Os candidatos detentores do Título de Livre Docência, expedido por outras instituições, deverão apresentar a Declaração de Equivalência do referido título expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIFESP, situada na Rua Pedro de Toledo, 650, 2º andar – Vila Clementino, São Paulo – SP, Cep 04023-032.

11.3. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição; bem como a declaração de inexistência de vínculo em cargo público ou privado por ser a posse no regime de quarenta horas semanais – dedicação exclusiva; e que não foi demitido ou destituído de

cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei nº 8.112/1990; e os documentos: a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição; c) Cadastro de Pessoa Física/CPF; d) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional; e) Diploma de Graduação; f) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo.

11.4. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UNIFESP e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

11.5. A posse se dará mediante a assinatura de termo de Posse e Compromisso, elaborado especialmente para esse fim e assinado, também, pelo DRH da UNIFESP.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO:

12.1. O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação do Edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o Decreto n.º 4.175/02, artigo 1º, § 1º e § 3º e interesse da Administração.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico www.unifesp.br.

13.2. Ao efetuar a inscrição no Concurso, o candidato, automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento das Resoluções/CONSU, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o prazo começa no dia útil seguinte ao ato e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP.

13.4. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 1.1., deste Edital.

13.5. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como do exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.

13.6. Ao assumir o cargo, será exigida do servidor, a disponibilidade de horário, compatível com as necessidades dos Cursos do *Campus São José dos Campos*, observando-se para tanto o disposto nos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

13.7. O candidato nomeado deverá participar de unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação para o qual for designado.

13.8. O candidato nomeado será submetido a um Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, respeitando o disposto no artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

13.9. A qualquer tempo, poder-se-ão anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

13.10. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas de Concurso.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Administração da UNIFESP.

13.12. O presente Edital e demais informações poderão ser obtidas, exclusivamente, através do endereço eletrônico www.unifesp.br.

Prof. Dr. WALTER MANNA ALBERTONI

Reitor

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA E PARA A PROVA ESCRITA QUANDO HOVER

ÁREA: BIOLOGIA, SUBÁREA BIOLOGIA DE SISTEMAS

- 1- Genômica.
- 2- Proteômica.
- 3- Transcriptômica.
- 4- Metabolômica.
- 5- Metabólicos Secundários.
- 6- Interactômica.
- 7- Redes de Regulação Celulares.
- 8- Modelagem de Sistemas Bioquímicos.
- 9- Metagenômica.
- 10- Métodos experimentais de Biologia de Sistemas.

ÁREA: BIOLOGIA, SUBÁREA BIOQUÍMICA APLICADA

- 1- Metabólitos secundários.
- 2- Regulação de fisiologia celular.
- 3- Biotransformação de fármacos e produtos naturais.
- 4- Engenharia metabólica.
- 5- Produção e purificação de produtos biotecnológicos.
- 6- Métodos modernos da bioquímica.
- 7- Métodos Imunológicos e Métodos Enzimáticos.
- 8- Testes Genéticos e sequenciamento de genomas.
- 9- Espectroscopia e Cromatografia.
- 10- Espectrometria de Massas.

ÁREA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, SUBÁREA: INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 1- Fontes sociais, históricas e econômicas da inovação.
- 2- Capital de risco e outros instrumentos para financiamento de inovações.
- 3- Relações históricas entre trabalho, empreendedorismo e inovação.
- 4- Organização Industrial e Inovação.

- 5- Inovação e Sustentabilidade.
- 6- Gestão de CT&I.
- 7- Inovação, empreendedorismo e desenvolvimento econômico.
- 8- Propriedade Intelectual e Inovação Aberta.
- 9- Estruturas Políticas do Planejamento de Pesquisa e Desenvolvimento.
- 10- Difusão das Inovações e Competitividade entre países.

ÁREA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, SUBÁREA: POLÍTICA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- 1- Ciência, Tecnologia e Sociedade no mundo moderno no contexto da interdisciplinaridade.
- 2- Uso, reconfiguração e contestação do conhecimento científico e tecnológico.
- 3- Processo social de criação, avaliação, difusão e transformação do conhecimento técnico e científico.
- 4- Nova sociologia da Ciência: principais autores e debates.
- 5- Estruturas políticas de ciência e tecnologia no Brasil.
- 6- Construtivismo e Determinismo Tecnológico.
- 7- Perspectivas Históricas da Política Científica.
- 8- Transferência Tecnológica: Universidade e sua relação com a Ciência, Tecnologia e Sociedade.
- 9- Valores, neutralidade e não neutralidade da C&T: principais autores e debates.
- 10- Estruturas de poder em Ciência, Tecnologia e Sociedade.

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SUBÁREA: INTERAÇÃO HUMANO- COMPUTADOR (IHC)

- 1- Conceitos básicos (interface, interação).
- 2- Qualidade em IHC (usabilidade, comunicabilidade, acessibilidade).
- 3- Avaliação em IHC (inspeção e usuários).
- 4- Modelagem de interfaces (storyboards, prototipação).
- 6- Padrões e Diretrizes do Projeto.
- 7- Fundamentos teóricos (engenharia cognitiva, engenharia semiótica).
- 8- Estilos e paradigmas de interação.
- 9- Acessibilidade.
- 10- Aspectos Éticos em IHC.

ÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SUBÁREA: PROCESSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO E ARQUITETURA DE COMPUTADORES

1. Algoritmos concorrentes e distribuídos.
2. Programação paralela em sistemas de memória compartilhada e/ou distribuída para alto desempenho.
3. Programação de GPU (/Graphics Processing Units/) como acelerador de desempenho.
4. Fluxo de projeto de sistemas digitais utilizando FPGAs.
5. Computação em Grade e em nuvem para processamento de alto desempenho.
6. Escalonamento e balanceamento de carga para processamento de alto desempenho.
7. Avaliação, medição e previsão de desempenho.
8. Arquiteturas superescalares, paralelismo em nível de instrução (ILP), /threads/ (TLP) e multiprocessamento.
9. Hierarquia e sistemas de memória (memória principal, cache, virtual e secundária).
10. Redes de interconexão para sistemas de alto desempenho.

ÁREA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SUBÁREA: SISTEMAS OPERACIONAIS, REDES DE COMPUTADORES, CRIPTOGRAFIA E SEGURANÇA COMPUTACIONAL

- 1- Gerenciamento de processos.
- 2- Gerenciamento de memória.
- 3- Arquitetura de sistemas operacionais.
- 4- Redes sem fio e redes móveis: (IEEE 802.11 e Redes Celulares CDMA/GSM).
- 5- Roteamento em redes sem fio.
- 6- Técnicas para controle de fluxo e congestionamento em redes.
- 7- Técnicas de modulação: (NRZ, MANCHESTER, ASK, FSK, PSK, OFDM, DSSS).
- 8- Criptografia de chave pública.
- 9- Políticas de segurança, autorização e controle de acesso.
- 10- Arquitetura, protocolos e algoritmos para autenticação.

ÁREA: ENGENHARIA, SUBÁREA: ENGENHARIA DE MATERIAIS (CONSIDERAR OS MESMOS PONTOS PARA A PROVA ESCRITA)

- 1- Metalurgia Extrativa.

- 2- Tratamentos Superficiais em Metais.
- 3- Processos Siderúrgicos (redução, refino e processos de transformação) em Metais.
- 4- Mecânica da Fratura em Metais.
- 5- Seleção de Materiais Metálicos.
- 6- Corrosão de Metais.
- 7- Fundição e Soldagem em Metais.
- 8- Plasticidade em Metais e Ligas.
- 9- Transformação de Fases em Metais e Ligas.
- 10- Tribologia em Metais e Ligas.

ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA, SUBÁREA: MICROPROCESSADORES/ MICROCONTROLADORES

- 1- Barramentos de dados e endereços.
- 2- Microprocessador: arquitetura de memória.
- 3- Microprocessador: unidade lógica e aritmética.
- 4- Microprocessador: Hardware de interface.
- 5- Microcontrolador: Interfaceamento com memórias externas.
- 6- Microcontrolador: temporizadores e contadores.
- 7- Microcontrolador: interrupções.
- 8- Circuitos lógicos combinacionais.
- 9- Circuitos lógicos sequenciais.
- 10- Conversor AD e DA.

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA, SUBÁREA: CONTROLE E AUTOMAÇÃO

- 1- Cinemática de Sistemas de partículas.
- 2- Cinemática Plana de Corpos Rígidos.
- 3- Dinâmica de Corpos Rígidos.
- 4- Mecanismos (Cinemática e Dinâmica de Robôs).
- 5- Sistemas de Atuação: Pneumático, Hidráulico e Elétrico.
- 6- Modelagem Matemática de Sistemas Mecânicos e Mecatrônicos.
- 7- Análise de Respostas Transitórias e Erros Estacionários.
- 8- Projeto de Sistemas de Controle usando Métodos do Lugar das Raízes e da Resposta em Frequência.

9- Projeto via Representação de Estados: Realimentação de Estados, Observador de Estados, Projeto de Servomecanismos.

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA, SUBÁREA FENÔMENOS DE TRANSPORTE, MECÂNICA DOS FLUIDOS.

- 1- O fluido como um contínuo, campo de velocidade, campo de tensão, viscosidade.
- 2- Equações básicas na forma integral para um volume de controle.
- 3- Análise diferencial do movimento dos fluidos.
- 4- Escoamentos em dutos para regimes laminar e turbulento.
- 5- Escoamento compressível e incompressível.
- 6- Equações gerais de transferência de calor.
- 7- Equações gerais de transferência de massa.
- 8- Propriedades termodinâmicas de substâncias puras.
- 9- 1ª. e 2ª. Leis da Termodinâmica para Sistemas e Volumes de Controle.
- 10- Ciclos termodinâmicos a vapor e a gás.
- 11- Condução e convecção de calor.
- 12- Exergia e irreversibilidade.

**ÁREA: MATEMÁTICA;
SUBÁREA: ANÁLISE/ÁLGEBRA/GEOMETRIA E TOPOLOGIA
(CONSIDERAR OS MESMOS PONTOS PARA A PROVA ESCRITA)**

- 1- Integral de Riemann;
- 2- Topologia do R^n . Funções contínuas;
- 3- Aplicações diferenciáveis. Teoremas das funções inversa e implícita;
- 4- Análise complexa. Teorema de Cauchy e aplicações;
- 5- Espaços métricos completos;
- 6- Autovalores e autovetores. Teorema espectral;
- 7- Teoria de representação de grupos finitos;
- 8- Curvas e superfícies diferenciáveis;
- 9- Equações diferenciais parciais. Existência e unicidade de soluções;
- 10- Sistemas de equações diferenciais. Estabilidade.

**ÁREA: MATEMÁTICA; SUBÁREA: ANÁLISE NUMÉRICA E OTIMIZAÇÃO.
(CONSIDERAR OS MESMOS PONTOS PARA A PROVA ESCRITA)**

- 1- Integral de Riemann;
- 2- Topologia da reta. Funções contínuas;
- 3- Aplicações diferenciáveis. Teoremas das funções inversa e implícita;
- 4- Sequências e séries de funções;
- 5- Sistemas de equações diferenciais. Estabilidade;
- 6- Autovalores e autovetores. Aspectos teóricos e numéricos;
- 7- Decomposições de matrizes;
- 8- Métodos numéricos para sistemas lineares;
- 9- Métodos numéricos para equações diferenciais ordinárias;
- 10- Métodos numéricos para equações diferenciais parciais.

ANEXO II

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA PRÁTICA (PROJETO DE PESQUISA) DA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA E SUBÁREA: CONTROLE E AUTOMAÇÃO:

1. Controle de Sistemas Dinâmicos.
2. Navegação Autônoma para Sistemas Robóticos.
3. Sistemas Mecatrônicos.
4. Biomecânica.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Nome Completo
-----, -----, -----

Profissão
Regional

CPF

Nº do Conselho

-----, -----

Nacionalidade

Estado Civil

Endereço Completo

vem mui respeitosamente requerer à Vossa Magnificência, que se digne autorizar a minha inscrição no Concurso Público para provimento do cargo de Professor Auxiliar nível I, **(JÁ COM O TEXTO RETIFICADO)**, no regime de quarenta horas semanais, Dedicção Exclusiva, no *Campus São José dos Campos*, Área: _____, Subárea: _____, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº 767 de 13 de dezembro de 2012.

Declaro que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 1.1, para o Concurso Público, acima mencionado, e que estou ciente e de acordo com os dispositivos constantes da Resolução do Conselho Universitário nº 78 e do Edital nº 767 de 13 de dezembro de 2012.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São José dos Campos, de de 20____.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAIS DE 10 DE JANEIRO DE 2013

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 72 - Tornar público a prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto, Campus São José dos Campos, até o dia 17/02/2013, de que trata o Edital nº 767 de 13/12/2012, publicado no D.O.U. de 19/12/2012, seção 03, páginas 89 a 92, exclusivamente nas áreas/ subáreas: Biologia/ Biologia de Sistemas; Biologia/ Bioquímica Aplicada; Ciência da Computação/ Interação Humano- Computador; Ciência da Computação/ Processamento de Alto Desempenho e de Arquitetura de Computadores; Ciência da Computação/ Sistemas Operacionais, Redes de Computadores, Criptografia e Segurança

Computacional; Ciência, Tecnologia e Sociedade/ Inovação Tecnológica; Ciência, Tecnologia e Sociedade/ Política de Ciência e Tecnologia; Engenharia/ Engenharia de Materiais; Engenharia Elétrica/ Microprocessadores, Microcontroladores; Engenharia Mecânica/ Controle e Automação; Engenharia Mecânica/ Fenômenos do Transporte, Mecânica de Fluidos; Matemática/ Análise, Álgebra, Geometria e Topologia; Matemática/ Análise Numérica e Otimização.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAIS DE 29 DE JANEIRO DE 2013**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº **170** – Retificar o edital nº 72 de 10/01/2013, publicado no D.O.U. de 15/01/2013, seção 03, página 47, referente à prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto, Campus São José dos Campos, **Onde se Lê:** até o dia 17/02/2013, **Leia-se: até o dia 18/02/2013.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 216 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013**

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público a prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto, Campus São José dos Campos, até o dia **20/03/2013**, de que trata o Edital nº 767, de 13/12/2012, publicado no D.O.U. de 19/12/2012, seção 03, páginas 89 a 92, exclusivamente na área de Matemática e subáreas de Análise, Álgebra, Geometria e Topologia ; Análise Numérica e Otimização.

**RICARDO LUIZ SMITH
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAIS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº **234** - Tornar público a prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto, Campus São José dos Campos, até o dia 20/03/2013, de que trata o Edital nº 767, de 13/12/2012, publicado no D.O.U. de 19/12/2012, seção 03, páginas 89 a 92, exclusivamente nas áreas/subáreas: Ciência da Computação / Sistemas Operacionais, Redes de Computadores, Criptografia e Segurança Computacional; Engenharia Elétrica / Microprocessadores e Microcontroladores; Engenharia Mecânica / Controle e Automação.

PROFA. DRA. SORAYA SOUBHI SMAILI

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAIS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, de acordo com a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada em D.O.U. de 31/12/2012, Seção 1, páginas de 01 à 19, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, RETIFICA:

Nº **259** - O Item 1.1 e a Declaração ao Reitor dos editais mencionados abaixo,

Edital nº	Data, seção e página da publicação em DOU	Onde se Lê:	Leia-se:
493/2012	21/08/2012, seção 3, págs. 60 a 62	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
520/2012	19/10/2012, seção 3, págs. 101 a 103	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I

536/2012	18/10/2012, seção 3, págs. 92 a 95	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
561/2012	25/10/2012, seção 3, págs. 95 a 97	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
565/2012	01/11/2012, seção 3, págs. 110 a 113	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
584/2012	01/11/2012, seção 3, págs. 113 a 116	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
603/2012	08/11/2012, seção 3, págs. 95 a 98	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
623/2012	14/11/2012, seção 3, págs. 116 a 118	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
635/2012	16/11/2012, seção 3, págs. 145 a 147	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
655/2012	10/12/2012, seção 3, págs. 109 a 110	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
664/2012	14/12/2012, seção 3, págs. 116 a 118	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
676/2012	13/12/2012, seção 3, págs. 78 a 80	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
682/2012	14/12/2012, seção 3, págs. 118 a 120	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
688/2012	14/12/2012, seção 3, págs. 120 a 122	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
767/2012	19/12/2012, seção 3, págs. 89 a 92	Professor Adjunto nível I	Professor Auxiliar nível I
652/2012	14/12/2012, seção 3, págs. 112 a 114	Professor Adjunto Substituto	Professor Auxiliar Substituto nível I com Mestrado

Nº 261 - O Item 1.2 dos editais 635/2012 de 16/11/2012, seção 3, págs. 145 a 147 e 688/2012 de 14/12/2012, seção 3, págs. 120 a 122, do Campus Baixada Santista; 565/2012 de 01/11/2012, seção 3, págs. 110 a 113, do Campus Diadema; 520/2012 de 19/10/2012, seção 3, págs. 101 a 103 e 767/2012 de 19/12/2012, seção 3, págs. 89 a 92, do Campus São José dos Campos e Item 1.3 dos editais 536/2012 de 18/10/2012, seção 3, págs. 92 a 95, do Campus Guarulhos; 623/2012 de 14/11/2012, seção 3, págs. 116 a 118; 655/2012 de 10/12/2012, seção 3, págs. 109 a 110 e 682/2012 de 14/12/2012, seção 3, págs. 118 a 120, do Campus Osasco, **Onde se lê: Remuneração para regime de trabalho de quarenta horas semanais, Dedicção Exclusiva (DE): R\$ 7.931,02** (sete mil, novecentos e trinta e um reais e dois centavos), sendo: Vencimento Básico: R\$ 3.553,46 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos); Retribuição por Titulação - RT: R\$ 4.073,56 (quatro mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); **Leia-se: Remuneração para regime de trabalho de quarenta horas semanais, Dedicção Exclusiva (DE): R\$ 8.422,77** (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), sendo: Vencimento Básico: R\$ 3.594,57 (três mil, quinhentos e

noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos); Retribuição por Titulação - RT: R\$ 4.455,20 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) e Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

PROFA. DRA. SORAYA SOUBHI SMAILI
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 309, DE 15 DE MARÇO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar público a prorrogação das inscrições para o Concurso Público de Professor Adjunto, Campus São José dos Campos, até o dia **06/05/2013**, de que trata o Edital nº 767, de 13/12/2012, publicado no D.O.U. de 19/12/2012, seção 03, páginas 89 a 92, exclusivamente na área: Engenharia Elétrica, subárea: Microprocessadores.

PROFA. DRA. SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA